
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 30397 / 2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE
RECAPE ASFÁLTICO NA RUA MINAS GERAIS, QT. 08 A 10, RUA TUFFY HARON, QT. 1
– PARQUE PAULISTANO, MUNICÍPIO DE BAURU-SP.**

OUTUBRO DE 2025

I. FINALIDADE

O presente Termo de Referência destina-se à Contratação de empresa especializada, para execução de obra de **recape asfáltico** na **Rua Minas Gerais, Qt. 08 a 10, Rua Tuffy Haron, Qt. 1 – Parque Paulistano, município de Bauru-SP**, com fornecimento de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, especificações, e diretrizes contidas neste Termo de Referência, através da emenda parlamentar Nº. 2025.078.66501.

II. JUSTIFICATIVA

A área em tela é uma das principais vias de acesso ao Parque Paulistano, caracterizado como bairro com usos diversos, com densidade habitacional moderada, tendo um fluxo de veículos considerável em horário de rush, além de tráfego contínuo durante todo o dia dado a diversidade e estrutura do comércio e sistema de serviços locais. Ademais, a região possui um perfil de usos diversificados e dinâmicos, dos quais: comércio, educação, residencial, etc, o que acarreta, também, um fluxo crescente ao longo do tempo nas vias.

Orientados pela abordagem do sistema seguro e o conceito de Visão zero, que considera o conceito de vias que perdoam e entendendo que o ser humano comete erros e que portanto, o sistema viário deve ser capaz de minimizar as consequências dessas falhas, o sistema seguro propõe que os veículos e as rodovias sejam projetados de forma compatível com as características humanas, de modo que o sistema minimize as falhas humanas e amenize suas consequências, já o conceito de Visão Zero define que nenhuma morte no trânsito é aceitável, entendendo que a principal prioridade é a vida humana. Portanto, o sistema de mobilidade deve ser feito de forma que minimize o grau de gravidade caso um sinistro ocorra.

Objetivando a melhoria da infraestrutura da cidade e atender o conceito de sistema seguro e Visão Zero. É de vital importância realizar a manutenção preventiva e corretiva, nos sistemas viários da cidade, para manter as vias em condições ideais de circulação. A execução da obra de recape asfáltico na **Rua Minas Gerais, Qt. 08 a 10, Rua Tuffy Haron, Qt. 1 – Parque Paulistano, município de Bauru-SP**, visa executar um conjunto

de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo das vias, preservando as características de desempenhos projetadas, mantendo o estado de uso adequado, bem como a recuperação deste estado, preservando o patrimônio da cidade. Com o objetivo de garantir um trânsito seguro de veículos, melhorar as condições de trafegabilidade e o acesso a instrumentos de educação, além de estabelecimentos comerciais pela população e usuários da região, faz-se necessário a manutenção do sistema de mobilidade e recuperação da pavimentação das vias, objetivando o aumento da segurança, adequando os fluxos de veículos, orientando e ordenando o tráfego local.

III. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Pública – Regime De Empreitada Por Preço Unitário, Do Tipo Menor Preço

IV. OBJETO

Execução de obra, sob o regime de execução indireta, de **3.158,20 m²** de **recapeamento asfáltico sobre pavimento existente**; **521,50 m²** de **demolição de pavimento em paralelepípedos com posterior execução de pavimento asfáltico** e adequação de altura de tampa de **5 poços de visitas**; adequação de **70,55 m** de **sarjetão** na **Rua Minas Gerais, Qt. 08 a 10, Rua Tuffy Haron, Qt. 1 – Parque Paulistano, município de Bauru-SP.**

V. LOCAIS

A necessidade de contratação de empresa de engenharia para o objeto em questão refere - se à localização abaixo:

- **Rua Minas Gerais, Qt. 08 a 10;**
- **Rua Tuffy Haron, Qt. 1.**

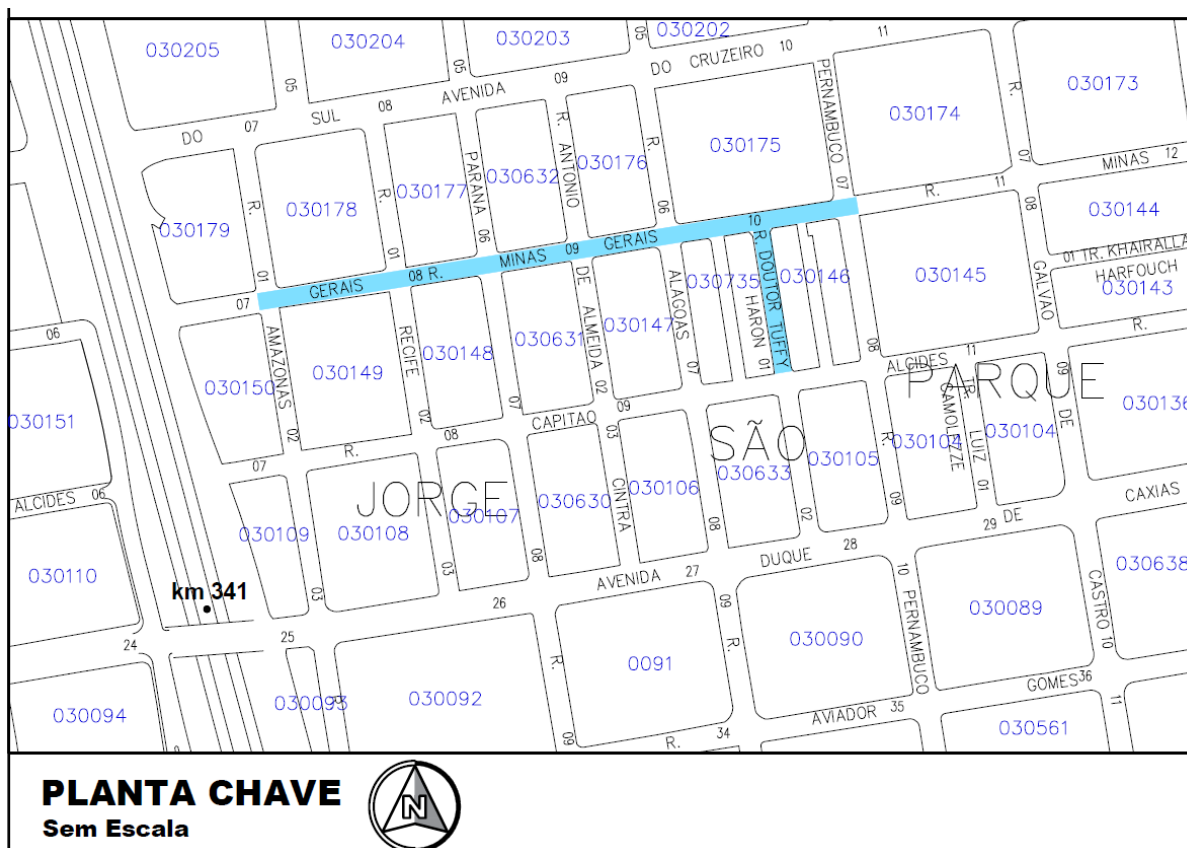


Figura 1: Mapa de Situação da Área de intervenção.

Qualquer alteração, exclusão ou inclusão somente será permitido com manifestação expressa da Secretaria Municipal de Obras.

VI. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS:

1. PAVIMENTAÇÃO – RECAPEAMENTO

1. 1 PLACAS DE OBRA

Instalações de placas de obra, no modelo e condições indicadas ou autorizadas pelo poder público municipal, na dimensão indicadas no manual de comunicação do governo do Estado de São Paulo.

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira,

espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra.

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta da contratada a maquinaria, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefone; locação da obra; barracão provisório ou container para guarda de materiais; equipamentos; escritório da obra; instalações sanitárias para os operários. Correrão também por conta da contratada outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços tais como: administração local da obra (engenheiro, encarregado, auxiliares, mestres e encarregados, apontadores e almoxarifes); pessoal de arrumação da obra (vigias, etc); serviços da limpeza permanente da obra, inclusive remoção de entulhos da obra.

2. DEMOLIÇÃO / DESMONTE.

2.1. DESMONTE (LEVANTAMENTO) MECANIZADO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO.

O serviço será medido por metro quadrado (m²) de paralelepípedo arrancado e carregado em caminhão, medido in-loco e aprovado pela fiscalização.

É dever da contratada o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para arrancamento, regularização, carga, transporte até 1 km e descarga do material no local indicado pela Fiscalização.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NR-18.

3. PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM.

3.1. LIMPEZA E RASPAGEM.

Em toda a área dever-se-á proceder à limpeza do mato e tocos com raspagem superficial, com a remoção de toda a vegetação rasteira e toda matéria orgânica existente com espessura mínima de 25 cm.

Todo o material de limpeza será retirado da área e depositado em local indicado e/ou autorizado pelo poder público municipal.

3.2. MOVIMENTOS DE CORTE E ATERRO.

Todos os movimentos de corte e aterro restringir-se-ão à regularização dos platôs e a uniformização das rampas de acesso.

Quanto às declividades, as vias terão inclinação uniforme, e o escoamento das águas superficiais será propiciado pela guia/ sarjeta e conduzidas até a captação por dispositivos de drenagem.

É importante salientar que em todos os pontos onde foram previstos movimentos de aterro, inclusive os taludes, dever-se-á proceder a uma cuidadosa compactação com aterro executado em camadas de no máximo 0,25 cm. O solo para os aterros provirá de jazidas (estas serão fornecidas pela prefeitura municipal). Toda a terraplenagem deverá ser devidamente acabada com motoniveladora para o perfeito acabamento com uma variação máxima de 2 cm em nível.

3.3. MOVIMENTAÇÃO GERAL.

As movimentações em gerais, deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas pertinentes.

3.4 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BASE DE BRITA GRADUADA.

Para a execução da pavimentação asfáltica a Empresa deverá proceder a análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Obras, para que tome as medidas que julgar adequadas.

A inobservância do disposto acima acarretará o não recebimento da obra e a obrigatoriedade de correção do trecho às expensas da Empresa.

Para a preparação do subleito da pavimentação asfáltica, a Empresa deverá:

- a) Executar a limpeza do terreno, removendo toda a matéria

orgânica, lixo ou entulho que exista no local e também demolição de pavimento indicado em planta;

b) A abertura da caixa com profundidade de 40 cm. Com inclinação transversal máxima de 3%, em relação ao nível superior da sarjeta, deverá ser feito a correção do teor de umidade e a compactação do subleito até atingir 100% (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra. No nível – 40 cm deverá ser obtido CBR > 20%, que deverá ser aumentado em +1% para cada 1 cm a menos de escavação, constando dos ensaios o nível exato onde foi retirada a amostra e realizado os ensaios de campo;

c) Executar o reforço do subleito com solo selecionado e espessura total mínima de 15 cm acabado (em qualquer ponto), deverá ser colocado em camadas com o teor de umidade corrigido e compactado até atingir 100 % (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra, devendo ser obtido CBR > 40 %.

d) Para a execução da base da pavimentação asfáltica deverão ser respeitadas a inclinação transversal de 3 % (três por cento) e a espessura mínima em qualquer ponto da base:

Para a execução de base com brita graduada deverá: A mistura de britas selecionadas para a confecção da base de brita graduada, deverá ser previamente ensaiada em laboratório para comprovação de CBR > 100 %, e sempre que houver alterações de materiais essa comprovação deverá ser refeita. A mistura poderá ser feita em usina apropriada, devendo estar homogeneizada para ser esparramada. O teor de umidade deverá ser corrigido e a mistura compactada até se obter a espessura mínima final de 17 cm. A compactação deverá atingir 100 % (cem por cento) do “Proctor normal”, vinculado a comprovação na obra por 3 ensaios de grau de compactação por quadra, além de 1 ensaio de comprovação de CBR com amostra colhida na obra a cada 5 quadras ou projeto. A faixa granulométrica deverá obedecer à faixa B das ET- DE- P 00 / 008 folha 4 do DER/ SP, reproduzida parcialmente:

Peneira de malha quadrada		% em Massa, Passando	
ASTM	mm	B	Tolerância
2"	50,0	100	±7
1 ½"	37,5	-	±7
1 "	25,0	82 - 90	±7
¾"	19,0	-	±7
3/8"	9,5	60 - 75	±7
Nº4	4,8	45 - 60	±5
Nº10	2,0	32 - 45	±5
Nº 40	0,42	22 - 30	±5
Nº 200	0,075	10 - 15	±2
Espessura da camada acabada em cm		10 - 17	

Tabela 1 - Faixas Granulométricas

A diferença entre as peneiras 4 e 40 (% em massa, passando) deverá variar entre 20% e 30%.

As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos são de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

Para a execução de ligante, a Empresa deverá aplicar imprimadura ligante betuminosa, tipo emulsão asfáltica RR-1C, em duas camadas para que se obtenha uma maior aderência à base, evitando-se excessos ou falhas na cobertura. Logo após deverá aplicar a camada de CBUQ tipo salgado, objetivando desta forma uma melhor aderência da capa asfáltica com a base. No caso da base de brita graduada, a aplicação da emulsão asfáltica RR-1C deverá ser aumentada o suficiente, para que haja a penetração de efeito impermeabilizante e a sobra superficial de efeito ligante, e após descanso receber a aplicação da camada de salgado.

A capa asfáltica ou Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atingir no mínimo 3 cm de espessura acabada, e deverá ser aplicada por vibro acabadora, garantindo um perfeito acabamento com a inclinação transversal uniforme, sendo compactada com rolo pneumático e tendo como acabamento a compactação com rolo liso vibratório. A

Empresa deverá apresentar projeto do CBUQ da capa respeitando a faixa III das ET-DE-P00/027 folha 6 do DER/SP, reproduzida parcialmente:

Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerâncias
ASTM	mm	% em massa, Passando	
2"	50,0	-	-
1 ½"	37,5	-	±7
1 "	25,0	-	±7
¾"	19,0	100	±7
½"	12,5	90 – 100	±7
Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerâncias
3/8"	9,5	70 – 90	±7
Nº4	4,75	44 – 72	±5
Nº10	2,0	22 – 50	±5
Nº 40	0,42	8 – 26	±5
Nº 80	0,18	4 – 16	±3
Nº200	0,075	2 – 10	±2
Camadas		Rolamento	
Variação do teor de ligante		4,5 – 6,5	
Espessura máxima cm		6,0	

Tabela 2 - Composição das Misturas Asfálticas

O controle de qualidade no campo deverá ser efetuado pelo laboratório, que deverá atestar a temperatura de recebimento do CBUQ e a espessura acabada da capa asfáltica executada. Para cada 5 quadras ou projeto deverão ser moldados corpos de prova que deverão comprovar: teor de betume e granulometria na faixa determinada, fluência de 2 a 4 mm, e resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C maior que 0,8 MPa. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos são de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

O Laboratório indicado/contratado deverá ser especializado, independente e habilitado para realizar os ensaios exigidos, conforme

normas técnicas de pavimentação vigentes no país, e descritos nas Especificações Técnicas – ET do DER-SP, comprovando sua qualificação técnica, através de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA para serviços da mesma natureza. Em caso de dúvida em qualquer dos ensaios realizados ou da qualidade dos serviços executados, o Município poderá solicitar novos ensaios, e até mesmo determinar a realização dos ensaios necessários por outro Laboratório, sendo o custo de todos os ensaios mencionados por conta da Empresa. Os locais de retirada das amostras serão indicados pela fiscalização municipal, e devem atender as normas mencionadas acima.

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

4.1. PREPARO DE SUPERFÍCIE – REPERFILAMENTO/REGULARIZAÇÃO

Para a execução de reperfilamento deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

A Empresa Contratada deverá proceder à análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Obras, para que tome as medidas que julgar adequadas.

Efetuar a limpeza e capinação da área, removendo-se toda a matéria orgânica e materiais soltos que existam no local, inclusive lavagem;

Para a execução de ligante necessário ao recapeamento asfáltico a Empresa deverá aplicar a imprimadura ligante betuminosa, tipo emulsão asfáltica RR-1C, evitando-se o excesso ou falha na cobertura;

Deverá ser executada a correção de imperfeições; depressões e/ou a recomposição da inclinação transversal da via, a empresa deverá aplicar sobre a imprimadura ligante betuminosa uma camada de regularização de CBUQ, respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027;

4.2. EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Após o preparo das superfícies (execução de fresagem e

regularização de superfícies em ruas com pavimentação asfáltica) deverá ser executado o recapeamento asfáltico, obedecendo os seguintes procedimentos:

Aplicação de pintura ligante em toda área das vias;

A capa asfáltica ou Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atingir no mínimo 3 cm de espessura acabada, e deverá ser aplicada por vibro acabadora, garantindo um perfeito acabamento com a inclinação transversal uniforme, sendo compactada com rolo pneumático e tendo como acabamento a compactação com rolo liso vibratório. A Empresa deverá apresentar projeto do CBUQ da capa respeitando a faixa III da Tabela 2 - Composição de Misturas Asfálticas das ET-DE-P00/027 folha 6 do DER/SP, reproduzida parcialmente:

Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerância s
ASTM	mm	% em massa, Passando.	
2"	50,0	-	-
1 ½"	37,5	-	±7
1 "	25,0	-	±7
¾"	19,0	100	±7
½"	12,5	90 – 100	±7
Peneira de Malha Quadrada		Designação III	Tolerância s
3/8"	9,5	70 – 90	±7
Nº4	4,75	44 – 72	±5
Nº10	2,0	22 – 50	±5
Nº 40	0,42	8 – 26	±5
Nº 80	0,18	4 – 16	±3
Nº200	0,075	2 – 10	±2
Camadas		Rolamento	
Variação do teor de ligante		4,5 – 6,5	
Espessura máxima cm		6,0	

Tabela 1- Composição das Misturas Asfálticas (Tabela 2 das ET-DE-POO/027 – DER/SP).

O controle de qualidade no campo deverá ser efetuado pelo laboratório, que deverá atestar a temperatura de recebimento do CBUQ e a espessura acabada da capa asfáltica executada. Para cada 5 quadras ou projeto deverão ser moldados corpos de prova que deverão comprovar:

teor de betume e granulometria na faixa determinada, fluência de 2 a 4 mm, e resistência à tração por compressão diametral estática a 25°C maior que 0,8 Mpa. As britas utilizadas devem ser constituídas de fragmentos sãos de rocha britada; limpas; duráveis; resistentes; livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas.

A Empresa Contratada deverá proceder à análise técnica necessária para certificar-se de que não ocorrerá qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação. Caso não seja possível solucionar o caso, deverá suspender imediatamente a execução e comunicar a Secretaria de Obras, para que tome as medidas que julgar adequadas.

A inobservância do disposto acima acarretará o não recebimento da obra e a obrigatoriedade de correção do trecho a expensas da Empresa.

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa Contratada da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

5. ADEQUAÇÕES

5.1 ADEQUAÇÃO DE ALTURA DAS TAMPAS/CHAMINÉ DE POÇOS DE VISITA

Os poços de visita e/ou grelhas metálicas existentes deverão ser ajustados para a perfeita concordância com o greide da pavimentação.

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

5.2 ASSENTAMENTO DE SARJETÕES E RECONSTITUIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA.

5.2.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO

Para execução dos “sarjetões” a empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Efetuar a abertura de vala com profundidade aproximada de 40cm e largura aproximada de 1,00m na extensão onde serão locadas as canaletas;
- b) Em seguida, efetuar o corte da pavimentação das laterais da vala com máquina provida de disco de corte, em largura média de 1,00m de cada lado, de maneira a garantir a compatibilização das vias existentes com as canaletas;
- c) Executar a limpeza do terreno, removendo toda a matéria orgânica, lixo ou entulho que exista no local, fazendo o descarte em local adequado e autorizado;
- d) No fundo de caixa deverá ser executado a regularização da vala, compactado mecanicamente, de forma adequada para possibilitar a estabilidade do

“sarjetão” garantindo o perfeito alinhamento e propiciando a melhor regularidade possível;

- e) Deverá ser executada base de brita graduada simples (BGS), compactada mecanicamente, com espessura mínima acabada de 15 cm;
- f) Sobre a base de brita graduada simples deverá ser executada uma camada de pó de pedra devidamente compactada, com 5 cm de espessura acabada, sobre a qual serão assentadas as peças pré-moldadas com juntas de aproximadamente 2 cm;
- g) O rejuntamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3;
- h) As laterais dos “sarjetões” deverão ser concretados com concreto FCK 20 MPa até a altura de 14cm das canaletas, para garantir o travamento das peças pré-moldadas, após o umedecimento adequado da camada de pó de pedra;
- i) Garantir o alinhamento das peças pré-moldadas e a perfeita concordância evitando-se qualquer tipo de empoçamento após a pavimentação, propiciando o escoamento das águas superficiais;

5.2.2 EXECUÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA

Para a recomposição do pavimento asfáltico, a empresa deverá aplicar uma camada de imprimadura impermeabilizante com CM-30 e a pintura de ligação, tipo emulsão asfáltica RR-2C, evitando-se o excesso ou falha na cobertura, sendo distribuídas uniformemente a fim de cobrir totalmente a área a ser pavimentada.

A capa asfáltica ou Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atingir, no mínimo, a espessura acabada de 3 cm e deverá ser aplicada garantindo um perfeito acabamento com a inclinação transversal uniforme, sendo compactada mecanicamente. Deve ser executada em toda a região onde o antigo pavimento vou retirado até o “dente” existente nas canaletas (reentrância de 5cm de largura e 4cm de altura).

5.2.3 LIMPEZA

A empresa deverá remover todo o entulho e sobra de materiais do local, liberando a via ao tráfego em, no máximo, 5 dias a contar do início de cada serviço.

5.2.4 CONTROLE DE QUALIDADE

A cada 100 peças pré-moldadas aplicadas ou a cada 4 (quatro) “sarjetões” executados, a fiscalização indicará 1 (uma) peça assentada, da qual será feita 1 (uma)

amostra por extração para realização de ensaio de resistência a compressão do concreto, quando deverá ser obtido, no mínimo, o FCK igual a 30 Mpa.

Não sendo obtida a resistência especificada, a peça será substituída por meio não agressivo ao “sarjetão” e a fiscalização escolherá outra peça para realização de novo ensaio, no mesmo ou em outro “sarjetão”, caso obtenha 2 (dois) resultados insuficientes, o lote de “sarjetões” em questão será recusado e deverá ser refeito.

Os furos oriundos da extração de corpos de prova deverão ser devidamente reparados com argamassa de areia e cimento. Os ensaios deverão ser realizados por empresa especializada e terceirizada pela contratada.

6. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução de todos os serviços supracitados, o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

VII. PRAZO

O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias úteis e para a execução dos serviços será de **2 (dois) meses**, contados a partir de recebimento da ordem de serviço.

VIII. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será feita mensalmente, no último dia de cada

mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.

A empresa formalizará processo contendo ofício à Secretaria de Obras solicitando a aceitação e pagamento dos serviços.

O referido ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I.Planta dos serviços executados, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital (CD), no sistema Auto CAD 2018 e 3 cópias impressas, georeferenciado ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS 2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua.
- II.Planilha acumulativa dos serviços executados, (2 vias impressas e em meio digital).
- III.Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado e ou projeto quando for o caso; (somente na 1ª medição).
- IV.Cópia da Matrícula da obra junto ao INSS; (somente na 1ª medição).
- V.Cópia da ordem de serviço (somente na 1ª medição).
- VI.Certificados dos ensaios por laboratório.

TEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANDO ENCAMINHAR
1	Requerimento de encaminhamento e solicitação de pagamento dos serviços executados, encaminhado à SMO	todas as medições
2	Memória de cálculo dos serviços executados	todas as medições
3	Relatório fotográfico dos serviços executados a pagar com mínimo de 10 fotos impressas e coloridas.	todas as medições
4	Planilha dos serviços executados a pagar na medição, assinada pelo empreiteiro em todas as folhas.	todas as medições
5	Nota Fiscal (original), <u>atestada pela fiscalização</u> , contendo: CNPJ, Nº Processo, Nº do Contrato, discriminação recolhimento INSS; discriminação recolhimento ISS.	todas as medições
	Cópia da Ficha de Registro do empregado	primeira medição e em

6		casos de contratação ou demissão durante a obra
7	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
8	Cópia da Carteira Profissional com o registro do empregado (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
9	Lista de Presença diária ou cartão de ponto da totalidade dos funcionários designados pela contratada para a obra, assinada.	todas as medições
0	Cópia do Formulário da Matrícula CEI da obra (matrícula INSS)	segunda medição
1	Cópia do Demonstrativo de pagamento (Holerite) de todos os empregados da lista de presença	todas as medições
2	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união ⁽²⁾	todas as medições
3	Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros ⁽²⁾	todas as medições
4	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais ⁽²⁾	primeira e última medição
5	Certidão negativa de débitos municipais ⁽²⁾	primeira e na última medição
6	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ⁽²⁾	todas as medições
7	Cópia do Comprovante pagamento FGTS (GFIP) do mês anterior	todas as medições
8	Cópia do Comprovante pagamento INSS (GPS) do mês anterior	todas as medições
9	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada (execução da obra)	primeira medição
0	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) DE SERVIÇOS ADITADOS AO CONTRATO (execução de serviços aditados)	medição posterior ao aditamento
1	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, assinada e datada pelo empregado.	medições com desligamento de empregados
2	Cópia do pedido de demissão do funcionário	medições com desligamento de empregados

3	Cópia do Demonstrativo do trabalhador de recolhimento de FGTS rescisório	medições com desligamento de empregados
4	Cópia da Guia de recolhimento rescisório do FGTS (GRRF)	medições com desligamento de empregados
5	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional de empregado (há mais de 6 meses)	medições com desligamento de empregados
6	Planta dos serviços executados que estão sendo medidos, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital no sistema Auto CAD 2008 e 2 cópias impressas.	todas as medições
7	Laudo atestando o controle de qualidade na fabricação dos tubos de concreto	primeira medição

A apresentação gráfica dos trabalhos feita através de planta desenhada na escala de 1:500 ou 1:100, no qual deverão estar representados, no mínimo, os seguintes elementos:

- Legenda adotada no desenho;
- Quadro de áreas;
- Identificação da empresa contratada, processo, contrato, data.
- Nome de ruas, quarteirões, quadras do setor, bairros.
- Medidas que possibilitem o cálculo da área ou volume de serviço medido.
- Desenho em Model space 1:1, com selo e prancha em paper space, separado nos seguintes layers:

☐ Cotas	☐ Vport
☐ Guias	☐ Solid
☐ Texto	☐ Prancha

- A configuração de plotagem será a seguinte:

Pena n.º	Cor	Espessura
1	Red	0,10 mm
2	white	0,10 mm
3	green	0,15 mm
4	cyan	0,20 mm
5	blue	0,30 mm
6	white	0,40 mm
7	white	0,20 mm

8	white	0,10 mm
9	white	0,30 mm
10	red	0,25 mm
254	254	0,10 mm

A licitante vencedora deverá fornecer projetos originais "AS BUILT" por ocasião da última medição. Planta baixa dos serviços executados contendo cotas de nível de tampa e de fundo e profundidade dos pv's, dimensões e posição dos elementos componentes da obra, **georreferenciado** ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS 2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua., levantados no local por profissional habilitado, com a devida ART , entregue em meio digital (PEN DRIVE), no sistema Auto Cad 2018 e 2 cópias impressas.

IX. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

a) Certidão de Registro da empresa, constando o (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA e/ou CAU;

b) Para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, será necessário a apresentação de um atestado, podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto.

Assim, será considerado compatível o atestado que comprove a execução de 50% (cinquenta por cento) de objeto semelhante ao licitado, restrito às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, e relação detalhada abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ACERVO MIN. 50%
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	110,39 m ³	55,19 m ³

c) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico**, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, **comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características dos serviços de recape asfáltico.**

d) A Comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro junto ao CREA com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar o vínculo profissional, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 25 do TECSP;

e) Poderá ser apresentado um único atestado, em atendimento as alíneas “b” e “c” deste subitem, desde que no mesmo atestado conste como responsável e contratada, a licitante participante e o responsável técnico indicado pela mesma;

X. VISITA TÉCNICA

Considerando a complexidade dos serviços e da execução, a visita técnica é FACULTATIVA. A empresa poderá indicar um representante credenciado para aferir nos locais (vias públicas), as interferências, condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, objeto deste termo. A Secretaria de Obras, por intermédio de um técnico, esclarecerá todas as dúvidas referentes à obra, fornecendo um atestado de visita técnica. **Nos casos que a empresa optar por não fazê-la, deverá entregar uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico de que conhece as condições locais para a execução do objeto.**

XI. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente com crachá de identificação.

A contratada é responsável perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Prefeitura, correndo por conta única e exclusiva da contratada, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

A contratada deverá recompor os danos causados a estrutura devido à extração de corpos de provas abertura de janelas de inspeção ou de outras necessidades.

A contratada deverá fornecer termo de garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, conforme do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a adjudicatária responsável, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte,

os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

XII. OBSERVAÇÕES

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos as suas expensas os trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência.

Será permitida a utilização de Aditivos ou componentes Aditivados na composição da capa asfáltica, visando à obtenção da qualidade necessária para o atendimento da garantia exigida, desde que devidamente comprovado o aumento de qualidade através de testes e ensaios além da autorização escrita da Secretaria de Obras.

A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

As interdições de Vias Públicas deverão ser requeridas com antecedências de 2 dias para que a Emdurb possa programar o apoio necessário.

XIII. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de **6 (seis) meses** podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Bauru, 27 de novembro de 2025.

Arq. Fernanda Quintino Fabri
CAU A108892-0 | Matrícula 35381
Gerente de Infraestrutura Pública
Secretaria Municipal de Infraestrutura